



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Comissão Eleitoral Geral

INFORMAÇÃO

COMUNICADO 11

**ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES E DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, E DOS REPRESENTANTES DOS
DOCENTES E DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
– Biênio 2023-2025 –**

A Presidência da Comissão Eleitoral Geral para as Eleições dos Representantes dos Docentes e dos Técnico-administrativos no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão e no Conselho Universitário, tem a informar:

O resultado dos recursos em face dos indeferimentos das candidaturas para o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CSEPE e o Conselho Universitário - CONSUN após o fim do prazo recursal.

1 – Todas as chapas inscritas homologadas e indeferidas foram divulgadas no Comunicado 10 (51572730).

2 - Apresentou recurso em face do indeferimento apenas a chapa composta pelos docentes Marcelo Daniel Brito Faria e Thiago Thomaz Mafort que intenta o preenchimento da vaga da Policlínica Piquet Carneiro - PPC destinada à Representação Docente da Unidades Acadêmicas no Conselho Universitário - CONSUN.

3 – Será reaberto o prazo para a inscrição, entre os dias 10, 11 e 12 de maio, até às 12h, em relação às representações em que não houve chapas homologadas.

4 – O resultado do recurso interposto segue em anexo.

Agradecemos a colaboração.

UERJ, em 09 de maio de 2023.

DIRCE ELEONORA NIGRO SOLIS
Presidente da Comissão Eleitoral Geral

ANEXO

INDEFERIMENTOS CSEPE

Representação Docente das Categorias do Magistério		
CATEGORIA	LOTAÇÃO	NOME COMPLETO
ASSISTENTE	FEBF	Adriana da Silva Feitosa
	FCM	Andrea Augusta Castro

JUSTIFICATIVA	A candidata Andrea Augusta Castro, conforme cadastro na SGP, pertence a categoria de Docente Adjunta, impossibilitando sua candidatura como Docente Assistente.
RECURSO	A candidata não interpôs recurso.

INDEFERIMENTOS CONSUN

Representação Docente das Unidades Acadêmicas	
CBI	
LOTAÇÃO	NOME COMPLETO
PPC	Marcelo Daniel Brito Faria
PPC	Tiago Thomaz Mafort
JUSTIFICATIVA	Baseado na Consulta à PGUERJ (item d deste Comunicado) o candidato pleiteava utilizar seu tempo de Técnico de Nível Superior para se candidatar à Representação de Docente da Policlina Piquet Carneiro, para superar os 03 (três anos) de efetivo exercício na UERJ, sendo acolhida a manifestação da PGUERJ por esta Comissão.
RECURSO	O candidato Marcelo Daniel Brito Faria interpôs recurso em face do indeferimento da chapa no qual alega, em síntese, que (i) não obstante o parecer em sentido contrário da PGUERJ, o candidato Tiago Thomaz Mafort é servidor da UERJ há aproximadamente 10 anos, razão pela qual cumpriria o critério temporal previsto na Resolução n.º 01/2021; (ii) os mesmos critérios de avaliação do tempo de efetivo exercício utilizado no caso dos servidores da UEZO, incorporados à UERJ, devem ser aplicados ao caso; e (iii) subsidiariamente, caso o indeferimento seja mantido, seja permitido a substituição do candidato Tiago pela docente Luciana Freitas Bastos.
DECISÃO FINAL	Decisão recorrida mantida pelos seus próprios fundamentos, uma vez que o entendimento desta Comissão, baseado em parecer jurídico da PGUERJ, é no sentido de que são necessários 03 (três) anos de efetivo exercício no mesmo cargo relativo à representação. Em outras palavras, a candidatura à representação docente exige que o candidato complete ao menos um triênio no exercício do cargo de docente, não sendo contabilizado, para fins eleitorais, o tempo de serviço no cargo de Técnico Universitário. Não obstante, conforme disposto no item "4", será reaberto o prazo para inscrição das chapas em relação às representações sem candidaturas homologadas.



Documento assinado eletronicamente por **Dirce Eleonora Nigro Solis, Presidente da Comissão Eleitoral Geral**, em 09/05/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **51653553** e o código CRC **F2CE703D**.

Referência: Processo nº SEI-260007/014907/2023

SEI nº 51653553

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>